



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89, DE 17/01/1989 ANO XVII - Nº 1419 - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2005 CIRCULAÇÃO: 29/11/05 - 12h00

Semana da Saúde mobiliza servidores

A 1ª Semana da Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça foi encerrada na última sexta-feira, 25, com duas importantes palestras.

A primeira delas, sobre doação de sangue, foi proferida por Régia Maria Alves Dias, captadora do Hemocentro. Através de slides, ela mostrou toda a estrutura do Hemocentro de Palmas e esclareceu muitos mitos sobre a doação de sangue. Segundo Régia, o Hemocentro conta com uma equipe de experientes profissionais para atender a população. “Quando uma pessoa vai doar sangue, é feito, gratuitamente, uma bateria de exames, inclusive de anemia e HIV”, ressaltou. Ela informou também que o doador voluntário tem direito a um atendimento especial quando ele ou um familiar precisar de sangue. Isso tudo sem contar que ao doar sangue, o doador poderá salvar quatro vidas.

A outra palestra, proferida pela cardiologista Érika de Souza Teixeira, tratou sobre os fatores de risco para as doenças cardiovasculares. Durante mais de meia hora e para uma platéia atenta, a médica falou sobre pressão-alta, diabetes, obesidade, colesterol, sedentarismo, estresse, tabagismo e outros males que podem afetar o coração. Além disso, deu várias dicas de como

levar uma vida mais saudável, alimentando-se melhor, praticando exercícios físicos e reservando algumas horas ao lazer.

Na quinta-feira, o assunto em pauta foi o sistema de saúde de Palmas. A assistente social Maria de Fátima Damaso, coordenadora de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, mostrou toda a estrutura e os serviços disponíveis à população, cuja demanda não é só da Capital, mas de 73 municípios. Segundo ela, o sistema de saúde de Palmas conta com 39 equipes do Programa Saúde da Família, sendo 17 com o Programa Saúde Bucal; um Centro Óptico com capacidade para fornecer 300 óculos por mês para pessoas de baixa renda; Centro Especializado Odontológico; Centro Sexual Reprodutivo,

responsável por gravidez de alto risco e planejamento familiar; Núcleo de Assistência Henfil, que trata dos doentes com Aids e DSTs; Centro de Controle de Zoonoses; Laboratório de Análises Clínicas; Centro Referência de Saúde do Trabalhador; Pronto Atendimento; Serviço Móvel de Urgência e Emergência com seis ambulâncias; e uma Farmácia Popular, recém-inaugurada na Avenida JK para vender medicamentos com preços mais baratos à população; entre outros serviços.

A 1ª Semana da Saúde e Qualidade de Vida promovida pelo TJ, através da DPRH, teve início na última quarta-feira, dia 24, com palestra sobre o tema “A felicidade é o melhor remédio”, promovida pelo consultor Omar Hennemann, e exposição de produtos e serviços relacionados à saúde, beleza e nutrição.

Comarca abre inscrições para concurso público

A partir da próxima quinta-feira, dia 1º, estarão abertas as inscrições para o 3º Concurso Público da Comarca de Araguaçu. A vaga oferecida é para o Cargo de Escrivão (nível médio) e os interessados poderão se inscrever na Secretaria da Diretoria do Foro da cidade, até o dia 20 de dezembro. A taxa de inscrição é de R\$ 60,00.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 3384-1211.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PRESIDENTE

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

DIRETOR-GERAL

Dr. CELSO ARANDI SOUZA ROCHA

TRIBUNAL PLENO

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Secretária: Drª ORFILA LEITE FERNANDES

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)

Dr. ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. JOSÉ NEVES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. JOSÉ NEVES (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JOSÉ NEVES (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. DANIEL NEGRY (Presidente)

Dr. ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCOS VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)

Dr. WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

Dr. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. JOSÉ NEVES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. JOSÉ NEVES (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JOSÉ NEVES (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. DALVA MAGALHÃES

Des. MOURA FILHO

Desa. WILLAMARA LEILA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des. JOSÉ NEVES

Secretária: KARINA BOTELHO M. PARENTE

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Desa. DALVA MAGALHÃES (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. WILLAMARA LEILA (Membro)

Sessão de distribuição:

Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. JOSÉ NEVES (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. DANIEL NEGRY (Presidente)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. JOSÉ NEVES (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JOSÉ ATILIO BEBER

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

SIDNEY ARAÚJO DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

ELIZABETH ANTUNES RITTER

DIRETORIA DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES

MARCUS OLIVEIRA PEREIRA

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Drª. MIRYAM CHRISTIANE MELO DEL FIACO

DIRETORIA JUDICIÁRIA

MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO

DIRETORIA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Fone (63)3218.4443 - Fax (63)218.4305

CEP 77.015-007 - Palmas, Tocantins

www.tj.to.gov.br e-mail: dj@tj.to.gov.br

Publicação: Tribunal de Justiça do Tocantins

Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:

Mara Roberta de Souza – DRT 797-RN

ISSN 1806-0536



9 771806 053002

CONSELHO DA MAGISTRATURASECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO: Dr^a. Rita de Cácia Abreu de Aguiar**Pauta****Pauta nº 06/2005**

Será julgado, em Sessão Ordinária pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de dois mil e cinco (2005), quinta-feira, às 09:00 horas, ou nas sessões posteriores, o seguinte processo:

01- REPRESENTAÇÃO – CGJ Nº 1513/05

ORIGEM: Comarca de Palmas

REPRESENTANTE: M. B. SHOPPING CENTER LTDA

REPRESENTADO: Dr. L. A. M. M.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

PRESIDÊNCIA**Decretos Judiciários****DECRETO JUDICIÁRIO Nº 412/2005**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta egrégia Corte, resolve exonerar a pedido, **OSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR**, Analista Judiciário, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça, retroativamente a 28 de novembro do ano de 2005.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2.005, 117º da República e 17º do Estado.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 413/2005

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta egrégia Corte, resolve exonerar a pedido da Desembargadora WILLAMARA LEILA, Corregedora-Geral da Justiça, **SONIA RODOVALHO AFONSO QUEIROZ**, Analista Judiciário, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça, e nomeá-la, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Desembargador, símbolo DAS-12, para ter exercício no Gabinete da Desembargadora WILLAMARA LEILA, retroativamente a 28 de novembro do ano de 2005.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2.005, 117º da República e 17º do Estado.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 414/2005

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta egrégia Corte, resolve exonerar a pedido, **ALINE MARINHO BAILÃO**, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Desembargador, com exercício no Gabinete da Desembargadora WILLAMARA LEILA, e nomeá-la, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça, símbolo DAS-12, retroativamente a 28 de novembro do ano de 2005.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2.005, 117º da República e 17º do Estado.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 415/2005

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 1º da Lei nº 1.574/2005, c/c o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta egrégia Corte, resolve nomear a pedido da Desembargadora WILLAMARA LEILA, Corregedora-Geral da Justiça, **HENRY SMITH**, portadora do RG nº 617.205 – SSP/TO e do CPF nº 144.188.078-02, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça, símbolo DAS - 12, retroativamente a 28 de novembro de 2005.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2.005, 117º da República e 17º do Estado.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 416/2005

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta egrégia Corte, considerando requerimento resolve exonerar, **FELIPE PASSOS VALENTE**, do cargo, de provimento efetivo, de Auxiliar Administrativo na Comarca de 3ª Entrância de Palmas, retroativamente a 21 de novembro do fluente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2.005, 117º da República e 17º do Estado.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente

Portaria**PORTARIA Nº 470/2005**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, §1º, inciso V, do Regimento Interno deste Sodalício, considerando o contido na Instrução Normativa nº 001/2003, resolve designar o Doutor **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz titular da Comarca de 2ª Entrância de Alvorada, para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pela Comarca de Palmeirópolis, no período de 1º a 19 de dezembro do fluente ano.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2005, 17º da República e 17º do Estado.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente

Apostilas**APOSTILA**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta egrégia Corte, considerando o contido nos autos administrativos nº 3707/2005, resolve decretar a remoção por permuta das servidoras auxiliares, **NARA RÚBIA DA COSTA**, Escrevente na Comarca de Gurupi e **VIRGÍNIA COELHO DE OLIVEIRA**, Escrevente na Comarca de Cristalândia, respectivamente, a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2.005, 117º da República e 17º do Estado.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente

APOSTILA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos administrativos nº 3703/2005, declara transferida a servidora auxiliar **MARIA RITA CARDOSO SILVA**, Oficial de Justiça/Avaliador na Comarca de Itaguatins, para o mesmo cargo na Comarca de Wanderlândia, a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2.005, 117º da República e 17º do Estado.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente

DIRETORIA JUDICIÁRIA**1ª CÂMARA CÍVEL****Intimação às Partes****Decisões/Despachos****AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.6227/05**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20051-6/05)

AGRAVANTE: FRANCISCO ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADOS: : Paulo Roberto Risuenho e Outro

AGRAVADO: : SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EDUCON

ADVOGADO: : Wilson Moreira Neto

RELATOR: Desembargador LIBERATO PÓVOA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do teor do seguinte DESPACHO: "Analisando com acuidade os presentes autos, verifico que o Agravante deixou de promover o preparo do presente recurso, vez que a guia de custas não se encontra entre os documentos que instrumentalizam o Agravo em comento. Desta forma, sendo o pagamento de custas pressuposto de recorribilidade, a comprovação deve ser feita no momento da interposição do recurso, o que não se observa no presente caso. Esta é a determinação contida no Parágrafo 2º, do artigo 525, do CPC. Verbis: "Art. 525 – A petição de Agravo de Instrumento será instruída: § 1º. Acompanhará a petição o comprovante do pagamento das respectivas custas e do porte de retorno, quando devidos, conforme tabela que será publicada pelos tribunais." Não tendo o Agravante atendido ao comando normativo citado, o recurso não deve ser conhecido, conforme fato entendimento jurisprudencial. Veja-se: "DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREPARO. DESERÇÃO. RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. NEGADO SEGUIMENTO. (TJRS - AG 70011256013 - 11ª C.Civ - Rel. Des. Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard - J. 28.03.2005)". No mesmo sentido: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. Ausência de preparo e da procuração dos advogados. Existência de fato impeditivo do poder de recorrer. Preclusão lógica. Não havendo nos autos principais, procuração do advogado do recorrido, esta circunstância deve ser comprovada pelo recorrente desde logo, mediante certidão do cartório. 2 - A ausência de preparo do agravo de instrumento, acarreta a deserção do recurso, segundo a norma geral do art. 511 do CPC. 3 - O agravante que apresenta planilha de débito, no prazo estabelecido pela decisão interlocutória e, concomitantemente, dela recorre, incide em preclusão

lógica, uma vez que, esta consiste na perda de um direito ou de uma faculdade processual por quem tenha realizado uma atividade incompatível com o respectivo exercício. Recurso não conhecido. (TJMA - AI 015624/1999 - (Ac. 41.534/2002) - 1º C.Civ. - Rel. Exmo. Sr. Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto - J. 14.10.2002)*. Desta forma, atendimento a disposição contida no artigo 525, parágrafo 1º do CPC, bem como à orientação trazida pela jurisprudência pátria, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, declarando-o DESERTO. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Palmas (TO), 17 de novembro de 2005.*. (A) Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 4298/04

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO
REFERENTE : (HABILITAÇÃO Nº 10.721/02)
APELANTE : NORMA CÂNDIDA NUNES
ADVOGADOS: Antônio Pimentel Neto e Outros
APELADO: ESPÓLIO DE PHIROSE NAGAI REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE YOSHITO NAGAI
ADVOGADOS: Agérbon Fernandes de Medeiros e Outros
PROCURADOR DE JUSTIÇA: José Omar de Almeida Júnior
RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “ Vistos. Nos presentes autos, o Espólio de Phirose Nagai, representado pelo inventariante Yoshito Nagai, requer a liberação de quantia pertencente ao Espólio depositada na conta judicial n.º 0000514/2 – Agência 2595 – Bradesco de Araguaína – TO. Verifico que nos presentes autos não se discute a partilha dos bens do espólio e tão somente a habilitação de Norma Cândida Nunes nos autos de Inventário. Pelo julgamento da Apelação Cível, esta restou desprovida, por unanimidade, de consequência, não reconhecendo a recorrente como pretensa herdeira dos bens. Assim, não há nenhum impedimento legal do prosseguimento da partilha dos bens do espólio em primeira instância. Comunique-se ao MM.º Juiz da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, enviando-lhe cópia do Acórdão de fls. 534/535 e deste despacho. À Secretária para as providências. Após, conclusos. Palmas, 23 de novembro de 2005.*. (A) Desembargador CARLOS SOUZA - Relator.

Acórdãos**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5705/05**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL Nº 3367/04
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO : Procurador-Geral do Estado
AGRAVADO: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
ADVOGADO : Ricardo Thomazinho da Cunha e Outros
RELATOR : O SR. DES. AMADO CILTON

E M E N T A: AGRAVO DE INSTRUMENTO – DEMANDA JUDICIAL - MATÉRIA FISCAL - CONCESSÃO DE MEDIDA DETERMINANDO QUE A FAZENDA SE ABSTENHA DE INSCREVER O NOME DO DEVEDOR NA DÍVIDA ATIVA – PRESENTES OS ELEMENTOS AUTORIZADORES PARA TANTO – POSSIBILIDADE – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Das hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito previstas no art. 151 do CTN, duas se relacionam aos créditos tributários objeto de questionamento em juízo: (a) depósito em dinheiro do montante integral do tributo questionado (inciso II), e (b) concessão de liminar em mandado de segurança (inciso IV) ou de antecipação de tutela em outra espécie de ação (inciso V). Assim sendo, não há que se falar na possibilidade de suspensão da exigibilidade do crédito apenas nas hipóteses do depósito integral da dívida em dinheiro, mesmo porque se ajuizada a demanda pertinente, poderá o devedor, se presentes os elementos autorizadores para a concessão da medida, obter, judicialmente, a suspensão da exigibilidade do crédito. III. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

A C Ó R D Ã O: Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo de Instrumento nº 5705, em que figuram como agravante o Estado do Tocantins e agravado Construtora Norberto Odebrecht S/A. Sob a Presidência do Sr. Desembargador Liberato Póvoa, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento, tudo nos termos do relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram com o relator os Srs. Desembargadores Carlos Souza e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Sr. Dr. José Omar de Almeida Júnior. Palmas, 09 de novembro de 2005.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 3078/01

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE : PERDAS E DANOS Nº 4468/00
APELANTE : DONIZETE MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : Hamilton Borges Goulart
APELADO : ILDO ALVES MOREIRA
ADVOGADO : Adailton José Ernesto de Souza
RELATORA : Desembargadora JACQUELINE ADORNO

E M E N T A: APELAÇÃO CÍVEL. PROCEDÊNCIA DE AÇÃO DE PERDAS E DANOS. RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE PARCERIA PECUÁRIA. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. CERCEAMENTO DE DEFESA. IMPROVIMENTO DO APELO. 1 – Não houve cerceamento de defesa, pois o rol de testemunhas do requerido, ora recorrente, foi protocolizado no dia 28 de novembro de 2000, data da audiência de instrução e julgamento. Aceitar esse ato seria ferir o direito de defesa do recorrido, afrontando também a norma legal contida no artigo 407 do CPC, a qual, prevê que “incumbe à parte, 5 (cinco) dias antes da audiência, depositar em cartório o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão e a residência”. In casu, o recorrente desobedeceu preceito legal, não podendo ser acolhido o argumento de que o rol de testemunhas houvera sido postado nos correios no prazo legal. 2 – Não há qualquer supedâneo a escorar a alegação de ilegitimidade, pois o depoimento da testemunha Antônio Reis de Souza evidencia a existência do pacto entre as partes. 3 – Em análise acurada dos autos verifico que não há fundamento suficiente para rechaçar o valor da condenação arbitrado por perdas e danos relativos a contrato firmado ainda no ano de 1991.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 3078/01 em que Donizete Manoel da Silva é recorrente e Ildo Alves Moreira figura como parte apelada. Sob a presidência do Exm.º Sr. Des.º. Liberato Póvoa, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e NEGOU-LHE PROVIMENTO para que seja mantida a sentença vergastada por seus próprios e íciltos fundamentos. Votaram: Exm.º Sr. Des.º. JACQUELINE ADORNO Exm.º Sr. Des.º. CARLOS SOUZA Exm.º Sr. Des.º. LIBERATO PÓVOA Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exm.º Sr. Dr.º. José Omar de Almeida Júnior – Procurador de Justiça. Palmas, 16 de novembro de 2005.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: Dr. Wandelberte Rodrigues de Oliveira

Intimação às Partes
Decisões/Despachos**HABEAS CORPUS Nº. 4046/05 (05/0044914-7)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR
OLIVEIRA e OUTRA
IMPETRADO(A): JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO
PACIENTE(S): RAIMUNDA RODRIGUES LIMA e OUTRA
ADVOGADO(S): Fernando Henrique de Avelar Oliveira e Outra
RELATOR(A): Juiz MÁRCIO BARCELOS

Por ordem do Juiz Márcio Barcelos - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: “Tendo em vista o ofício exarado pela Juíza da Comarca de Colinas do Tocantins-TO (fls. 58), no qual atesta o equívoco no endereçamento àquele Juízo, acerca do pedido de informações, cientificando que, em verdade, figura, no caso em espécie, como autoridade impetrada, o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, NOTIFIQUE-SE, pois, o Juiz-impetrado desta respectiva Comarca para que preste as informações no prazo de 05 (cinco) dias. Antes, porém, remetam-se estes autos a Divisão de Protocolo e Autuação desta Corte para que proceda à correção da autuação deste processo, fazendo nela constar como autoridade impetrada, o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína-TO. Após, subam os autos conclusos. P.R.I. Palmas-TO, 28 de novembro de 2005. Juiz MÁRCIO BARCELOS - Relator”.

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO**Intimação às Partes****2313ª DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA AUTOMÁTICA**

As 15h:24 do dia 28 de novembro de 2005, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO : 05/0046215-1

HABEAS CORPUS 4140/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
PACIENTE : GIL REIS PINHEIRO
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2005, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0044488-9 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 05/0046228-3

HABEAS CORPUS 4141/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: MURILO DOS SANTOS LOBOSCO FARAH
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
PACIENTE : PAULO COELHO CARVALHO
ADVOGADO(S): MURILO DOS SANTOS LOBOSCO FARAH E OUTRO
RELATOR: MOURA FILHO - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2005
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 05/0046229-1

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO 1502/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 1894/01
REFERENTE : (AÇÃO DE REGULAÇÃO DE VISITAS E FÉRIAS Nº 1894/01 DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO)
IMPETRANTE: W. DE M. Q.
ADVOGADO : GERMIRO MORETTI
IMPETRADO : A. F. C. M.
RELATOR: JOSÉ NEVES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2005, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0043818-8 COM PEDIDO DE LIMINAR

1ª Grau de Jurisdição**COLMÉIA****1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****AUTOS : 301/03**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQUERIDO: LATICINIO E INDUSTRIA Nsa. APARECIDA-Representada RENATO JUSTINO FERREIRA FILHO

FINALIDADE: CITAR : LATICINIO E INDUSTRIA NSA.APARECIDA LTDA - Representada por RENATO JUSTINO FERREIRA FILHO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida reclamada ou garantir a execução, ou oferecimento de embargos se o desejar.

DESPACHO: Cite-se, o Executado via Edital para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida reclamada ou garantir a execução ou oferecimento de embargos se o desejar, no prazo de 30(trinta) dias. Arbitro os honorários advocatícios em 10%(dez por cento) salvo embargos. Cumpra-se Colméia – TO., 22 de novembro de 2005, Juíza de Direito.
SEDE DO JUÍZO: Rua 7, nº 600 – CEP 77725-000 – Fone (0xx63) 457.1361

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Assistência Judiciária

AUTOS : 283/02

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQUERIDO: DANIEL BISPO SOUSA

FINALIDADE: CITAR : DANIEL BISPO SOUSA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida reclamada ou garantir a execução, ou oferecimento de embargos se o desejar.

DESPACHO: Cite-se, o Executado via Edital para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida reclamada ou garantir a execução ou oferecimento de embargos se o desejar, no prazo de 30(trinta) dias. Arbitro os honorários advocatícios em 10%(dez por cento) salvo embargos. Cumpra-se Colméia – TO., 22 de novembro de 2005, Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Rua 7, nº 600 – CEP 77725-000 – Fone (0xx63) 457.1361

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Assistência Judiciária

AUTOS : 260/01

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REQUERIDO: DANIEL BISPO SOUSA

FINALIDADE: CITAR : DANIEL BISPO SOUSA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida reclamada ou garantir a execução, ou oferecimento de embargos se o desejar.

DESPACHO: Cite-se, o Executado via Edital para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida reclamada ou garantir a execução ou oferecimento de embargos se o desejar, no prazo de 30(trinta) dias. Arbitro os honorários advocatícios em 10%(dez por cento) salvo embargos. Cumpra-se Colméia – TO., 22 de novembro de 2005, Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Rua 7, nº 600 – CEP 77725-000 – Fone (0xx63) 457.1361

PALMAS

2ª Vara Criminal

Adoção Internacional
BOLETIM VINCULADO

AUTOS: 2005.0001.5630-4 – Ação Penal.

Réu: Marcus Suel Pereira de Araújo.
Advogado: Dr. Rivadávia Barros - OAB/TO 1803.
INTIMAÇÃO: Para manifestar na fase do art. 499 do CPP.

AUTOS: 2005.0002.0858-4 –Notificação Judicial.

Requerente: Heitor Godinho de Almeida.
Advogado: Dr. Marco Túlio do Nascimento OAB/TO nº 2026.
INTIMAÇÃO: "Para no prazo de 05 (cinco) dias receber os autos mediante recibo".

AUTOS: 2004.0000.2697-6 – Ação Penal.

Réu: Sandro Marins da Silva.
Advogado: Dr. Carlos Nascimento.
INTIMAÇÃO: Para tomar ciência da expedição de Carta Precatória para inquirição à Comarca de Araguatins/TO.

AUTOS: 2005.0001.9039-1 – Ação Penal.

Réu: Maria Catarina de Souza da Silva e outra.
Advogad: Dr. Pedro Duailibe - OAB/TO 293-A.
INTIMAÇÃO: "Para comparecer neste Juízo no dia 16 de dezembro de 2005 às 15h, para participar de audiência inquirição da testemunhas de acusação".

3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

BOLETIM DE INTIMAÇÃO ÀS PARTES- N.º 024/05

Atos Do MM. Juiz de Direito e intimações conforme Provimento 006/90, 003/00 e 036/02 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

Autos n.º: 2005.0001.0626-9/0

Ação: Indenização por Danos Morais
Requerente: Márcia de Almeida Santos
Advogado: Bruno Gomes Marçal Belo
Requerido: Estado do Tocantins
Advogado: Procuradoria Geral do Estado
DESPACHO : ".Designo audiência preliminar (artigo 331 do CPC), para o dia 14 de fevereiro de 2006, às 14 horas , oportunidade em que haverá conciliação e, sendo esta inexistosa, o processo será sanado de conformidade com as exigências do artigo 331, § 2º do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados , advertidos das consequências da preclusão. Palmas-TO, em 18 de novembro de 2005.(as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº 2005.0000.7771-4/0

Ação: Indenização por Danos Morais/Materiais
Requerente:Alcides Bevilaqua
Advogado: Irineu Derli Langaro
Requerido: Estado do Tocantins

Advogado: Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO: Designo a audiência preliminar (artigo 331 do CPC), para o dia 14 de fevereiro de 2006, às 15 horas, oportunidade em que haverá conciliação e, sendo esta inexistosa, o processo será saneado de conformidade com as exigências do artigo 331, § 2º do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, advertidos das consequências da preclusão. Palmas-TO, 18 de novembro de 2005.(as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº 2005.0000.3295-8/0

Ação: Retificação de Filiação
Requerente: José do Carmo Pereira da Silva e outro
Advogado: Rildo Caetano de Almeida
Requerido: Estado do Tocantins
Advogado: Procuradoria Geral do Estado
Requerido: João Benedito Sertório
Advogado: Não constituído
Requerido: Maria Ramos de Oliveira
Advogado: Não constituído
DECISÃO: " Indefiro o pedido de tutela antecipada porque, no momento, não vislumbro a presença dos pressupostos necessárias à sua concessão. Citem-se os requeridos para os termos da presente ação. Palmas-TO, 23 de novembro de 2005.(as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº: 3779/03

Ação: Mandado de Segurança
Impetrante: José dos Santos Filho
Advogado: Carlos Antônio do Nascimento
Impetrado: Comissão do Concurso Público da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins
Advogado: Procuradoria Geral do Estado
DECISÃO: " Arquivem-se os autos, dando ciência às partes. Intimem-se. Palmas-TO, 23 de novembro de 2005 (as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº: 3581/03

Ação: Cautelar Inominada com Pedido de Ordem Liminar Inadita Altera Pars
Impetrante: Macksonglay Pereira Barros
Advogado: Virgínia do Vale A. de Castro e outra
Impetrado: Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro da Estrutura Operacional da Polícia Civil.
Advogado: Procuradoria Geral do Estado
DESPACHO: " Arquivem-se os autos, dando ciência às partes. Intimem-se. Palmas-TO, 23 de novembro de 2005 (as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº: 3786/03

Ação: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrante: Cícero Belarmino Ferreira
Advogado: Francisco José Sousa Borges e outros
Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro da Estrutura Operacional da Polícia Civil do Estado do Tocantins.
Advogado: Procuradoria Geral do Estado
DESPACHO: " Arquivem-se os autos, dando ciência às partes. Intimem-se. Palmas-TO, 23 de novembro de 2005 (as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº: 3788/03

Ação: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrante: Silvano de Paiva Guimarães
Advogado: Francisco José Sousa Borges e outros
Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro da Estrutura Operacional da Polícia Civil do Estado do Tocantins.
Advogado: Procuradoria Geral do Estado
DESPACHO: " Arquivem-se os autos, dando ciência às partes. Intimem-se. Palmas-TO, 23 de novembro de 2005 (as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº: 3562/03

Ação: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrante: Ariston Ribeiro Araújo
Advogado: Francisco José Sousa Borges e outros
Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro da Estrutura Operacional da Polícia Civil do Estado do Tocantins.
Advogado: Procuradoria Geral do Estado
DESPACHO: " Arquivem-se os autos, dando ciência às partes. Intimem-se. Palmas-TO, 23 de novembro de 2005 (as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº: 3790/03

Ação: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrante: Carlos Lacerda Barbosa Coelho
Advogado: Francisco José Sousa Borges e outros
Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro da Estrutura Operacional da Polícia Civil do Estado do Tocantins.
Advogado: Procuradoria Geral do Estado
DESPACHO: " Arquivem-se os autos, dando ciência às partes. Intimem-se. Palmas-TO, 23 de novembro de 2005 (as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº: 3791/03

Ação: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrante: Nelcina Miihomem Fonseca
Advogado: Maria das Dores Costa Reis
Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro da Estrutura Operacional da Polícia Civil do Estado do Tocantins.
Advogado: Procuradoria Geral do Estado
DESPACHO: " Arquivem-se os autos, dando ciência às partes. Intimem-se. Palmas-TO, 23 de novembro de 2005 (as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº: 3789/03

Ação: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrante: Rainel Barbosa Neto
Advogado: Francisco José Sousa Borges e outros
Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro da Estrutura Operacional da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Advogado: Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO: " Arquivem-se os autos, dando ciência às partes. Intimem-se. Palmas-TO, 23 de novembro de 2005 (as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº: 3787/03

Ação: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar

Impetrante: Eugenio Pacelle Matos Santana

Advogado: Francisco José Sousa Borges e outros

Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro da Estrutura Operacional da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Advogado: Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO: " Arquivem-se os autos, dando ciência às partes. Intimem-se. Palmas-TO, 23 de novembro de 2005 (as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

Autos nº 2005.0000.2165-4/0

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Município de Palmas

Advogado: Advocacia Geral do Município

Requerido: Creuza Batista Gomes

Advogado: não constituído

DECISÃO: " Ante o exposto, não tendo o autor atendido as exigências do artigo 927, indefiro a liminar requerida. Cite-se a requerida para os termos da presente ação, constando do mandado as advertências de praxe. Cumpra-se e intimem-se. Palmas-TO, 17 de novembro de 2005. (as) Helvécio de Brito Maia Neto, Juiz de Direito da 3ª VFFRP."

4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros públicos

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 023/2005.

Ficam as partes através de seus procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS Nº 2004.0000.1864-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HANDYARA COM. E REP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA

REQUERIDO: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DE ESTADO

DECISÃO: "Vistos etc.. Sendo assim, em razão dos fundamentos alinhados, prescindindo de justificção, nos termos do art. 273 do CPC, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, determinando o normal prosseguimento do feito. Cite-se, mediante as advertências legais, a fim de que a parte requerida, caso queira, conteste o presente feito no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de outubro de 2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 872/03

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: VICTOR MESSIAS BORGES

ADVOGADO: FRANCISCO ALBERTO T. ALBUQUERQUE – DEFENSOR PUBLICO

SENTENÇA: "Vistos etc.. Ante o exposto, com base no artigo 267, III, § 1º, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito sem julgamento do mérito, determinando após o trânsito em julgado desta sejam os presentes autos arquivados, com as devidas baixas. Sem custas por se tratar de assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 17 de novembro de 2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 4.356/04

AÇÃO: REGISTRO DE NASCIMENTO FORA DO PRAZO LEGAL

REQUERENTE: ANA JÚLIA DE SOUSA LIMA

DECISÃO: "Designo audiência de justificção para dia 13 de dezembro de 2005, às 15 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Palmas, 18 de novembro de 2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 1262/03

AÇÃO: SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA

SUSCITANTE: GERALDO F. BARBOSA NETO

SUSCITADO: SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO TOCANTINS – SATED-TO

SENTENÇA: "Vistos etc.. Ante o exposto, com base no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito sem julgamento do mérito, determinando após o trânsito em julgado desta sejam os presentes autos arquivados, com as devidas baixas. Sem custas por se tratar de procedimento administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 17 de novembro de 2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2005.0001.4684-8/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: ALMIR DE CIRQUEIRA PINTO

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS

IMPETRADO: IGÉPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Defiro o requerido às fls. 43, desde que os documentos em questão sejam substituídos por cópias. Intime-se. Após, dê-se integral cumprimento à sentença proferida nos presentes autos. Palmas, 21/11/2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 4242/03

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXECUTADO: CERÂMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA

SENTENÇA: "Vistos etc.. Ante o exposto, com base no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando após o trânsito em julgado desta sejam os presentes autos arquivados, com as devidas baixas. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 11 de novembro de 2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2005.0000.1464-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXECUTADO: TELEGOIAS CELULAR

SENTENÇA: "Vistos etc.. Ante o exposto, com base no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito sem julgamento do mérito, determinando após o trânsito em julgado desta sejam os presentes autos arquivados, com as devidas baixas. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 11 de novembro de 2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 4358/04

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: MARLUCIA LIMA DA SILVA, FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES, ADEMAR GOMES DOS SANTOS, ELIANA CONCEIÇÃO

SENTENÇA: "Vistos etc.. Ante o exposto, com base no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito sem julgamento do mérito, determinando após o trânsito em julgado desta sejam os presentes autos arquivados, com as devidas baixas. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 17 de novembro de 2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 4282/03

AÇÃO: INDENIZAÇÃO DE PECÚLIO DE FÉRIAS

REQUERENTE: NILSON ROBERTO BRAGA DO CARMO

ADVOGADO: MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

DESPACHO: "O documento de fls. 62 foi subscrito pela parte e não por advogado legalmente habilitado, razão pela qual é desprovido de validade jurídica. Verifico, ademais que não há procuração do requerente ao seu advogado nos autos. Assim, delermino que se proceda à intimação do advogado do requerente a fim de juntar aos autos o devido instrumento de mandato, requerendo, a posteriori o que entender de direito, inclusive a desistência, caso assim entenda necessário. Palmas, 23/11/2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2005.0001.1632-9/0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA

DESPACHO: "Em razão das preliminares alegadas na contestação, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 21/11/2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 3.479/03

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: CLÁRISMAR FERNANDES DOS SANTOS E FELIZMINA FERREIRA FERNANDES

ADVOGADO: VALDEMAR PARREIRA ALVES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Em razão dos documentos de fls. 30/36 manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 21/11/2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 4292/03

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA E VINICIUS COELHO CRUZ

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ

IMPETRADO: ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA DO SD. PM FLAVIO DOS SANTOS VERAS – PM DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Tendo em vista que o presente feito foi ajuizado no ano de 2003 e que até a presente data não foi apreciado o pedido de liminar, determino que se proceda à intimação da autoridade apontada como coatora a fim de que esta informe se o procedimento envolvendo o impetrante já foi finalizado, o que, por via de consequência, gerará perda do objeto do presente feito. Palmas, 21/11/2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 847/03

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO CAMBIAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

DESPACHO: "Tendo em vista que o documento de fls. 69 não se encontra assinado pelo subscritor da inicial (procuração - fls. 13) entendo prudente que se proceda à intimação da parte autora a fim de que esta no prazo de 10 (dez) dias esclareça se se trata de pedido de desistência ou julgamento do feito, visto que a parte requerida não contestou o feito e não há esclarecimento nos autos se a quitação dos débitos ocorreu anteriormente ou posteriormente o ajuizamento da presente ação. Palmas, 23/11/2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 842/03

AÇÃO: ORDINÁRIA DECLARATÓRIA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE RECLUSÃO

REQUERENTE: EDILSON FERREIRA SOARES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

REQUERIDO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: "Vistos etc.. Por todo o exposto, com base no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 45, por ser a matéria de natureza absoluta, declino, de ofício da competência para processar e julgar o presente feito e, de consequência, determino, a remessa dos presentes autos a uma das Varas da Justiça Militar desta Comarca. Proceda-se as anotações de mister, com as devidas baixas na distribuição. Intime-se inclusive o representante do Ministério Público. Palmas-TO, 24 de novembro de 2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2005.0002.6549-9/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: JOSE LUIS DELFINO DE SOUSA

ADVOGADO: VALERIA BONIFÁCIA GOMES

IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONC. PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PM DO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: "Vistos etc.. Posto isto e tendo em vista tudo mais que me foi dado a examinar nesles autos, e tendo por base o disposto na Lei nº 1.533/51 e os demais dispositivos legais e constitucionais retro mencionados, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA e determino que se proceda à notificação da autoridade apontada como coatora a fim de que a mesma preste as devidas informações no prazo de 10 (dez) dias. Nos termos do art. 3º da Lei nº 4.384/64, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 19 da Lei nº 10.910/04, intime-se pessoalmente o representante judicial do Estado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de que este, caso queira, exerça o direito que lhe é conferido pelo disposto legal retro mencionado. Prestadas as referidas informações, vistas ao Ministério Público pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se e Cumpra-se. Palmas, 07 de novembro de 2005. (As) Flavia Afini Bovo Juíza de Direito."